

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO TERMO ADITIVO Nº 3 CONTRATO Nº:12/2015 EXERCÍCIO:2018

Objeto:PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA e a SUPRESSÃO de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global do 2o Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2015, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de comunicação de dados por rede de telefonia móvel para acesso à internet com tecnologia 3G (Terceira Geração) mediante a disponibilização, em regime de comodato, de dispositivos do tipo modem para a conexão à internet, para atender as necessidades do CBMPA.

Valor Total:R\$ 39.324,00

Data da assinatura:04/05/2018

Vigência:04/05/2018 à 04/05/2019

Fonte de Recurso:0101002156

Unidade Gestora:310101

Função Programática:06.122.1297.8338

Natureza da despesa: 339039

Contratado:**TELFÔNICA BRASIL SA**, CNPJ Nº 02.558.157/0001-62

Ordenador:**Zanelli Antônio Melo Nascimento** - Cel QOBM.

Protocolo: 311582

SUPRIMENTO DE FUNDO PORTARIA Nº 348 DE 11 DE MAIO DE 2018

Nome: Jerry Emerson Menezes Arrais

CPF: 693.084.208 -82

Função: CAP QOABM

Função Programática: 06 122.1297.8338

Elemento De Desp.: 339039 - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 2.000,00

Prazo de Aplicação: 60 Dias

Ordenador De Despesas: Zanelli Antônio Melo Nascimento-CEL QOBM

Protocolo: 311596

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 069/2018-PCE/PA. Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação nº 005/2018-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e Organização Social Pará 2000 CNPJ nº 03.584.058/0001-18. Data: 09/05/2018. Valor: R\$4.500,00. Objeto: Locação de espaço e prestação de serviços do Teatro Maria Silvy Nunes, para realização da solenidade alusiva ao Dia da Polícia Civil no dia 17/05/2018. Fundamentação Legal: Art. 24, inciso XXIV da Lei nº 8.666/93. Classificação do Objeto: Outros. Proc. nº 2018/180186. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.122.1297.8338.339039.001 - Estadual Contratada: Organização Social Pará 2000. Endereço: Av. Boulevard Castilho França s/nº, Armazém 03, Bairro Campina, CEP nº 66.040-270. Telefone: (91) 3344-0100. Ordenador: Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 311463

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 10. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa C.S. Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda CNPJ nº 10.965.693/0001-00. Contrato nº 008/2013-PCE. Exercício: 2013. Data de Assinatura: 05/05/2018.Valor: R\$-000,00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias. Vigência: 05/05/2018 à 03/07/2018. Processo nº 2018/206826. Fundamentação Legal Art. 57, § 4º da Lei nº 8.666/93. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.181.1425.8266.339033.001Estadual. Contratada: C.S. Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. Endereço: Av. Saraiva nº 400, sala 04, Bairro Vila Cintra,

Mogi das Cruzes/SP. Fone: (11) 2377-7451. Ordenador: CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 311600

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo: 1. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Empresa C.S. Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda CNPJ nº 10.965.693/0001-00. Contrato nº 001/2018-PCE. Exercício: 2018. Data de Assinatura: 05/05/2018. Valor: R\$-000,00. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de execução do serviço por mais 60 (sessenta) dias, previsto na cláusula décima segunda do Contrato. Vigência: 05/05/2018 à 03/07/2018. Processo nº 2018/210785. Orçamento: Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte de Recurso Origem do Recurso. 06.181.1425.8266.339033.001Estadual. Contratada: C.S. Brasil Transportes de Passageiros e Serviços Ambientais Ltda. Endereço: Av. Saraiva nº 400, sala 04, Bairro Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP. Fone: (11) 2377-7451. Ordenador: CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA SOARES FILHO. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 311608

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa: 005/2018-PCE/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e Organização Social Pará 2000 CNPJ nº 03.584.058/0001-18. Data: 09/05/2018. Valor: R\$4.500,00. Objeto: Locação de espaço e prestação de serviços do Teatro Maria Silvy Nunes, para realização da solenidade alusiva ao Dia da Polícia Civil no dia 17/05/2018. Fundamentação Legal: Art. 24, XXIV da Lei nº 8.666/93. Data da Ratificação: 09/05/2018. Proc. nº 2018/180186. Contratada: Organização Social Pará 2000. Endereço: Av. Boulevard Castilho França s/nº, Armazém 03, Bairro Campina, CEP nº 66.040-270. Telefone: (91) 3344-0100. Ordenador: Cláudio Galeno de Miranda Soares Filho. Delegado Geral da Polícia Civil.

Protocolo: 311466

PORTARIA Nº 001/2018-DGPC/PAD, DE 12 DE JANEIRO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94... CONSIDERANDO o Inquérito Policial nº 346/2017.100064-9, de 08/08/2017, instaurado na Divisão de Crimes Funcionais – DCRIF, a fim de apurar a conduta dos servidores REGINALDO VIEIRA DE MIRANDA, ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES, ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA e DOMINGOS SÁVIO FRANCO VILAÇA – Investigadores de Polícia Civil, os quais teriam praticado delito de extorsão mediante sequestro e constituição de organização criminosa, figurando como vítima ROBERT DIAS RODRIGUES, fato ocorrido em 14/12/2015, no município de Belém, e demais fatos conexos; CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído aos servidores em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores REGINALDO VIEIRA DE MIRANDA (Matrícula nº 61123/1), ANTONIO DE JESUS AUGUSTO MARQUES TAVARES (Matrícula nº 5233445/1), ARDILEY DE JESUS DOS SANTOS BARRA (Matrícula nº 5415586/2) e DOMINGOS SÁVIO FRANCO VILAÇA (Matrícula nº 5410908/1) – Investigadores de Polícia Civil, pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, IONE MARIA COELHO PEREIRA – Delegadas de Polícia Civil e ÍTALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA – Escrivão de Polícia, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas contra os servidores em questão, assegurando-lhes os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

III – Deliberar que a Comissão Processante terá dedicação exclusiva aos trabalhos apuratórios e, ainda, poderá reportar-se diretamente às Autoridades e Órgãos da Administração Pública, ou proceder a diligências indispensáveis à instrução processual; IV – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e às Diretorias de Administração e de Recursos Humanos para que adotem as providências de estilo ao pleno cumprimento do presente ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

* Republicado por ter saído com incorreção no DOE nº 33.596, de 12/04/2018.

Protocolo: 311454

PORTARIA Nº 029/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 20 DE MARÇO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Primeiro Membro da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 015/2016-DGPC/PAD, de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial nº 33.188, de 10/08/2016;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores ALCIDÉA NEIDE DA SILVA FEITOSA, ISOMARY ANDRADE RÉGIS MONTEIRO e CARMEN SUELY SILVA DE SOUZA – Delegadas de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2016-DGPC/PAD, de 18/07/2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.188, de 10/08/2016, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/03/2018;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 311857

PORTARIA Nº 026/2018-DGPC/PAD/DIVERSOS, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º, da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO: os termos do memorando subscrito pela Presidente da Comissão, por meio do qual solicita nova designação da Comissão Processante, para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da PORTARIA Nº 003/2017-DGPC/PAD, de 24/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.348, de 05/04/2017, tendo em vista a necessidade de proceder a diligências necessárias à instrução do Processo;

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR A COMISSÃO composta pelos servidores SIMONE EDORON MACHADO ARAÚJO e IVONE FERNANDES SHERRING – Delegadas de Polícia Civil e PAULO EDUARDO VAZ BENTES – Escrivão de Polícia Civil, respectivamente, Presidente e Membros, a fim de dar continuidade aos trabalhos apuratórios, visando à conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2017-DGPC/PAD, de 24/03/2017, publicada no Diário Oficial nº 33.348, de 05/04/2017, conforme preceitua o Artigo 96, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações, prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 22/03/2017;

II – À Corregedoria Geral da Polícia Civil e à Diretoria de Administração, para que tomem as providências e cumprimento do presente ato.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RILMAR FIRMINO DE SOUSA

Delegado Geral da Polícia Civil

Protocolo: 311850

PORTARIA Nº 010/2018-DGPC/PAD, DE 10 DE ABRIL DE 2018.

O Delegado Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 8º da Lei Complementar nº 022/94...

CONSIDERANDO a conclusão do Inquérito Policial nº 346/2018.100011-0, de 06/02/2018, instaurado pela Divisão de Crimes Funcionais, em que os servidores ANTONIO ALDENIR DA CONCEIÇÃO LIMA – Investigador de Polícia Civil, foi indiciado pela prática de crimes previstos nos artigos 297, 304 e 305, do CPB, o qual estaria envolvido na falsificação de documentos públicos no Ministério Público de Redenção, fato que induziu ao arquivamento equivocado do Processo Criminal 0004618-90.2017.814.0045 em que o servidor figura como acusado e demais fatos conexos;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar o ilícito administrativo atribuído ao servidor em questão, através da instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de proceder à fiel apuração dos fatos, assegurando-lhe os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa;

R E S O L V E:

I – INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, com fulcro no que dispõe o artigo 91, da Lei nº 022/94, figurando como acusados os servidores ANTONIO ALDENIR DA CONCEIÇÃO LIMA – Investigador de Polícia Civil (Matrícula nº 54189054/1), pela prática, em tese, da conduta acima descrita que, se comprovada, constitui transgressão disciplinar prevista no artigo 74, incisos XIII, XXV, XXXIV, XXXV e XXXIX, da Lei Complementar nº 022/94;

II – DESIGNAR os servidores LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA, CARMEN SUELY SILVA DE SOUZA – Delegadas de Polícia Civil e ÍTALO JOSÉ BARBOSA MÁCOLA – Escrivão de Polícia Civil, para, através de Processo Administrativo Disciplinar, sob a presidência da primeira e em comissão, apurarem, no prazo de 60 (sessenta) dias, as acusações citadas